

**3.º SEMINARIO SOBRE
PUBLICAÇÕES OFICIAIS BRASILEIRAS**

CONCLUSÕES

O Plenário do 3º Seminário sobre Publicações Oficiais Brasileiras, reunido em Curitiba, de 22 a 27 de julho de 1979, e constituído de 251 editores, bibliotecários e documentalistas, representantes dos órgãos editores e bibliotecas dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, federais, estaduais e municipais,

Considerando a necessidade e a conveniência de definir-se uma política editorial para as publicações oficiais brasileiras que enfatize a racionalização e normalização de seus custos, apresentação, distribuição, guarda e disseminação;

Considerando que a qualidade gráfica e editorial dessas publicações deve ser preservada e compatibilizada com os interesses do usuário e com os recursos disponíveis;

Considerando a legislação vigente de proteção aos direitos autorais;

Considerando que ao usuário deve ser assegurado o acesso à informação;

Considerando os trabalhos levados ao Plenário pela Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras, especialmente aqueles concernentes ao Catálogo de Publicações Oficiais Brasileiras e ao Manual de Normas Mínimas de Editoração para Publicações Oficiais;

Considerando as contribuições apresentadas por conferencistas, grupos de estudo e trabalhos isolados,

RESOLVE:

1. Recomendar:

1.1 A Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras:

1.1.1 quanto à incidência dos direitos autorais sobre publicações oficiais, que encaminhe ao Conselho Nacional de Direito Autoral exposição acerca de omissões da Lei nº 5.988, de 14-12-73, com respeito àquelas publicações, de modo a suscitar o exame da possibilidade de serem sanadas através de normas expedidas pelo Conselho;

1.1.2 quanto à normalização das publicações oficiais, que dê continuidade a estudos que aperfeiçoem o projeto de Manual de Normas Mínimas de Editoração para Publicações Oficiais, distribuído aos participantes do Seminário, de forma a:

- a) harmonizar as divergências técnicas constatadas pelo grupo de estudo que examinou o projeto no Seminário;
- b) ampliar o círculo de debates e contribuições em torno do projeto, através de subsídios que sejam enviados à Comissão, por escrito, no prazo de 90 dias;
- c) incorporar aos estudos de aperfeiçoamento as sugestões encaminhadas ao Seminário;
- d) obter parecer de órgãos e entidades especializados acerca do projeto;
- e) incluir capítulo especificamente destinado aos jornais oficiais;

1.1.3 quanto ao planejamento de programas editoriais e de acesso à informação oficial, que:

- a) crie subcomissão para acrescer, ao projeto de Manual de Normas Mínimas de Editoração para Publicações Oficiais, parte destinada a definir normas mínimas de "projeto gráfico";
- b) crie subcomissão para estudar a comercialização das publicações oficiais através de um fundo específico;
- c) diligencie a publicação de edições subseqüentes do Catálogo de Publicações Oficiais Brasileiras, retrospectivo e acumulado, bem como sua distribuição às bibliotecas universitárias do País, a par de outros órgãos disseminadores;

1.1.4 quanto a procedimentos e exigências postais, que submeta à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos exposição em que seja solicitado o exame da possibilidade de classificar, na categoria I, as tarifas postais correspondentes a encartes sem fins comerciais;

1.2 Aos editores de publicações oficiais:

1.2.1 quanto à incidência dos direitos autorais sobre publicações oficiais, que apliquem a Lei nº 5.988/73;

1.2.2 quanto ao planejamento de programas editoriais e de acesso à informação oficial, que:

- a) promovam a divulgação sistemática de suas publicações, na medida em que sejam editadas;

- b) observem a legislação vigente visando à distribuição de atribuições relativas à produção de publicações por pessoal qualificado;**
- c) enfatizem critérios técnico-científicos nas diretrizes de sua produção editorial;**
- d) adotem medidas de desburocratização das rotinas pertinentes à distribuição de publicações oficiais;**
- e) proponham a comercialização de parte da tiragem de suas publicações, com o fim de atingir público usuário interessado;**
- f) adotem medidas objetivando a redução dos custos de impressão.**

2. Sugerir:

2.1 A Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras — CPOB:

2.1.1 quanto à Incidência dos direitos autorais sobre publicações oficiais, que submeta ao exame das autoridades competentes proposta de alteração da Lei nº 5.988/73, com o fim de suprimir a expressão "salvo convenção em contrário" no art. 36, revogar o art. 46, e excluir as publicações oficiais do disposto no art. 93;

2.1.2 quanto ao Catálogo de Publicações Oficiais Brasileiras, que:

- a) seja acrescentado ao título do Catálogo elemento que esclareça tratar-se de bibliografia das publicações editadas no âmbito federal;**
- b) o endereço dos editores seja listado como anexo ao corpo da obra;**
- c) seja indicada a separação por tipo de material (livros e periódicos), dentro de cada órgão;**
- d) inclua índice de assuntos;**
- e) seja dado destaque gráfico na entrada dos órgãos;**
- f) estude a possibilidade de adotar ordenação alfabética de entrada de autores para as edições subsequentes;**
- g) estude a possibilidade de editar o Catálogo também em fichas;**
- h) seja incluída, nos casos de co-edição, a indicação do distribuidor;**

2.1.3 quanto ao planejamento de programas editoriais e de acesso à informação oficial, que:

- a) estimule, no âmbito de cada órgão público, a definição de atribuições específicas relativas à coordenação das respectivas políticas editoriais, com vistas ao planejamento, à racionalização e à normalização de suas publicações, bem como a definição e implantação de procedimentos que assegurem disseminação sistemática das informações concernentes às atividades-fins do órgão, de modo a compor o Sistema Nacional de Informações — NATIS — e evitar superposições e paralelismos;**
- b) pondere, aos órgãos editores, sobre a conveniência de definirem uma política de distribuição para suas publicações e o estabelecimento de uma rede de bibliotecas depositárias, nos âmbitos federal, estadual e municipal, divulgando as bibliotecas integrantes dessa rede nas próprias publicações;**
- c) incentive os órgãos de documentação e informação a divulgarem os recursos de que dispõem e os serviços que podem prestar ao pesquisador, facilitando-lhe o acesso à informação;**

d) enfatize, junto aos serviços de arquivo, a conveniência de facilitar-se ao pesquisador o acesso a documentos técnico-científicos inéditos;

e) gestione, junto ao Departamento de Imprensa Nacional, a edição de uma consolidação das normas vigentes sobre matéria de publicação nos Diários Oficiais;

2.1.4 quanto aos cabeçalhos uniformes para órgãos e entidades oficiais, que:

a) incentive os bibliotecários a se organizarem em grupos de trabalho destinados à elaboração de cabeçalhos uniformes dos órgãos federais, estaduais e municipais;

b) incentive as associações estaduais de bibliotecários a coordenarem os grupos que elaborarão os cabeçalhos uniformes;

c) recomende o encaminhamento dos cabeçalhos uniformizados à subcomissão de processos técnicos da CPOB, para exame.

3. Aprovar:

3.1 moção de agradecimento à Comissão de Apoio ao 3º Seminário, designada pelo 10º Congresso Brasileiro de Biblioteconomia e Documentação, pela constante cooperação e desmedida eficiência;

3.2 moção de apoio à Comissão de Publicações Oficiais Brasileiras no sentido de gestionar, junto às associações estaduais de bibliotecários, a possibilidade de organizarem grupos de estudos sobre as publicações oficiais estaduais, nos moldes adotados pela CPOB;

3.3 o resultado da eleição dos membros da CPOB para o período compreendido entre novembro de 1979 e novembro de 1981:

— número de votantes: 170

— votos em branco

— votos nulos: 2

— membros eleitos:

Leyla Castello Branco Rangel (SF) — 126 votos

Antonio Agenor Briquet de Lemos (UnB) — 118 votos

Octaciano Nogueira (DIN) — 109 votos

Ubaldino Dantas Machado (EMBRAPA) — 86 votos

Juracy Feitosa Rocha (UnB) — 80 votos

Antonia Motta de Castro Memória Ribeiro (CD) — 71 votos

Suplentes:

Davina Mota Teixeira (SEPLAN) — 68 votos

Nilza Teixeira Soares (CD) — 67 votos

Catarina Knychala (INL) — 54 votos

Vera Amália Amarante Macedo (UnB) — 52 votos

Carlos Augusto de Oliveira Lima (BNH) — 44 votos

Therezinha das Graças Alves Constantino (MINTER) — 35 votos